



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GOVERNO DA VONTADE POPULAR

Abaetetuba-PA, 27 DE ABRIL DE 2016.

ANÁLISE Nº 034/2016/CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sra. Presidente,

Em análise o Presente Processo Licitatório correspondeu as necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 (Lei do Pregão). O edital esta em conformidade com a legislação previstas nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, bem como toda documentação necessária no certame, a minuta do contrato também em conformidade com Lei 8.666/93, deixando clara as obrigações e direitos do contratante e do contratado. A dotação orçamentária foi devidamente informada. Cumpriu-se os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço, da seletividade e comparação objetiva das propostas. O Parecer Jurídico nº 132/2016, foi parcialmente favorável à homologação do Processo, haja visto a Secretaria Municipal de Educação através de ofício nº032/2016-SEMEC em anexo, solicitou o cancelamento da adjudicação do lote V do referido Pregão, uma vez que houve erro na planilha de quantitativo onde este não atenderia a necessidade para o período contratual, todavia a empresa vencedora: S. de J. F. Quaresma Papelaria – ME inscrita sob CNPJ 04.910.164/0001-07 está em acordo por cancelar a adjudicação do lote V, conforme ofício nº 019/2016 da empresa, anexo a este Processo, portanto damos como satisfatório o processo em epígrafe.

Esta é a nossa análise

Atenciosamente,

Ana Carolina Paes de Sousa
Controladora Geral
Port. nº 003/2013